

LEI MUNICIPAL N.º 2.282.22, de 23 de junho de 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Almirante Tamandaré do Sul, para o Exercício de 2022 e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Almirante Tamandaré do Sul, para o exercício de 2022, Crédito Especial no valor de R\$ 531,34 (quinhentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos) para a inclusão do seguinte programa:

ORGÃO: 04 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 2010 Manutenção da Secretaria da Saúde
ELEMENTO DA DESPESA: 33.30.93.0000 Indenizações e Restituições (vínculo 4300) R\$ 531,34

Art. 2º - Servirá de cobertura do Crédito Especial realizado no artigo 1º a redução da seguinte dotação:

ORGÃO: 04 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 2010 Manutenção da Secretaria da Saúde
ELEMENTO DA DESPESA: 85/33.90.30.0000 Material de Consumo (vínculo 4300) R\$ 531,34

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2022.

Adir Giacomini
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no painel de
Publicações da Prefeitura Municipal

Virginia Quadros da Silva
Chefe de Gabinete